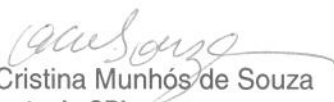


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES AO CONVITE N° 008/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE CARAPINA, LOCALIZADO NA SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3° andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros Cont. Hélio de Souza, Eng^a Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Convite referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**" no dia **15/01/2010**, bem como o Convite foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A Comissão de Licitação encaminhou, em Carta Circular/CPL/0452009 às empresas **Portal Sinalização**; **Rota Sinalização Viária**; **Sinales – Sinalização Espírito Santo Ltda**; e **Sitran – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda**. A esta sessão compareceram e apresentaram propostas os representantes das empresas **Sinales – Sinalização Espírito Santo Ltda** – Sr. Edson José Silveira; e **Sitran – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda** – Sr. Afonso Celso F. Weigert. A empresa **Rota Indústria e Comércio Ltda**, não se fez representar, apenas encaminhou sua documentação. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Em conformidade com o estabelecido no item 5 das Condições Específicas do Convite, a Comissão de Licitação promoveu análise da documentação de habilitação, tendo considerado ambas as empresas habilitadas e de acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo todos informado que abrem mão do direito de recurso para esta fase. Quanto a empresa **Rota Indústria e Comércio Ltda**, esta encaminhou correspondência denegando do direito de recurso. Seqüenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Rota Indústria e Comércio Ltda**: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais); **Sitran – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda**: R\$ 23.267,24 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos); e **Sinales – Sinalização Espírito Santo Ltda**: R\$ 24.148,80 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital. De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação informou tal resultado aos licitantes presentes, para o que não houve manifestação contrária. Quanto a empresa **Rota Indústria e Comércio Ltda**, esta encaminhou correspondência denegando do direito de recurso para esta fase. Diante do exposto, a CPL aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Rota Indústria e Comércio Ltda**, com o valor



global de **R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais)** com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h40min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL


Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro


Adv^o Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Eng^a Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Sinales – Sinalização Espírito Santo Ltda


Sitran – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda

Rota Indústria e Comércio Ltda. (não se fez representar)